

18 de Abril de 2018

**CAMARA DOS VEREADORES DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
PRESIDENTE: LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS**

RESUMO DO ADITIVO

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º 029/2017

Contratante: Câmara Municipal de Brumado

Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A

CNPJ: 33.000.118/0001-79

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo contratual estabelecida no Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 029/2017 ainda não foi suficiente para conclusão dos serviços na contratação;

CONSIDERANDO, ainda, que os prazos contratuais poderão ser prorrogados durante à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme prescrito no caput do art. 57 da Lei 8.666/93, fica estabelecido, fica estabelecido:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato de n.º 029/2017, justificada pela necessidade de conclusão dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo n.º 064/2017, cuja licitação foi realizada na modalidade Pregão Presencial n.º 17/2017, para prorrogar a vigência contratual até o dia 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Câmara Municipal de Brumado, 18 de abril de 2018.

**CAMARA DOS VEREADORES DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
PRESIDENTE: LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS**

RESUMO DO ADITIVO

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º 030/2017

Contratante: Câmara Municipal de Brumado

Contratada: OI MÓVEL S/A

CNPJ: 05.423.963/0001-11

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo contratual estabelecida no Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 030/2017 ainda não foi suficiente para conclusão dos serviços na contratação;

CONSIDERANDO, ainda, que os prazos contratuais poderão ser prorrogados durante à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme prescrito no caput do art. 57 da Lei 8.666/93, fica estabelecido, fica estabelecido:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato de n.º 030/2017, justificada pela necessidade de conclusão dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo n.º 064/2017, cuja licitação foi realizada na modalidade Pregão Presencial n.º 17/2017, para prorrogar a vigência contratual até o dia 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Câmara Municipal de Brumado, 18 de abril de 2018.